



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itai – SP – Fone: (14) 3761-1565 –

www.santacasadeitai.org.br

Fis. _____

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITAÍ

Setor Requisitante: Administrativo/Dep. Informática

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A aquisição desses itens, se faz necessário afim de atender a LGPD e melhorar infraestrutura física e logica da entidade, criando um espaço físico centralizado com proteção de dados e elementos essenciais para fornecer o suporte seguro dentro de uma arquitetura (física, virtual ou em nuvem) e implementar redundância para garantir alta disponibilidade e segurança nas informações, sendo assim fundamental para a prestação de um serviço completo com equipamentos modernos e atualizados.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Setor T.I, Administrativo, Faturamento, Financeiro, Enfermeiros, Médicos, Assistente Social, Nutricionista, Técnico em Raio X, Farmacêutica, Técnico em imobilização, Exames Laboratoriais, Maternidade e Centro Cirúrgico.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Fornecer equipamentos de modernos, para que possamos utilizar sistema integrado com segurança nas informações e proteção, disponibilizando aos servidores e pacientes um ambiente adequado para entregar bons resultados, eficiência e qualidade no atendimento, modernizando o parque tecnológico do hospital.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Não se Aplica



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itai – SP – Fone: (14) 3761-1565 –

www.santacasadeitai.org.br

Fis. _____

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo:

- 01 unidade de Notebook I5, 8GB RAM, SSD 256GB , tela 15"
- 09 unidades de Micro Computadores i3, 8GB RAM, SSD 240 GB, MONITOR 19"
- 01 unidade de Projetor Datashow Pj004 4500 Lumens
- 09 unidades de No- Break 700VA
- 03 unidades de Switch 8 portas 10/100/1000
- 01 unidade de Leitor Biometrico Controlid Idbio
- 01 unidade de Mesa digitalizadora
- 03 unidades de Mini Rack 05ux19p x 350mm
- 01 unidade de Rack de piso + Bandeja
- 01 Servidor Intel Core i5, 32gb RAM, 2 SSD 1TB, fonte 700W

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo:

Planilha estimativa de preços anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas: -

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: 12 meses

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: Material Permanente

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: Não

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: -

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: -

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itai – SP – Fone: (14) 3761-1565 –

www.santacasadetai.org.br

Fls. _____

eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

() Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

() Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itaip – SP – Fone: (14) 3761-1565 –

www.santacasadeitai.org.br

Fis. _____

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- Entregar dentro do prazo estipulado – 15 dias
- Garantia de fábrica
- Equipamentos novos e montados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

- Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa,
- Receber e atestar o recibo do produto, através do setor demandante, garantindo que o produto foi entregue e em pleno funcionamento.
- Efetuar o pagamento na forma prevista no item 8 do TR .

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): -

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Departamento de Informática

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): -



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itai – SP – Fone: (14) 3761-1565 –
www.santacasadeitai.org.br

Fis.

8.2. Forma de Pagamento:

Especial – à vista

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Pagamento à vista, uma vez que as empresas não entregam sem recebimento no ato da entrega

8.3. Prazo de Pagamento:

Padrão (15 dias)

x Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: imediato na entrega, uma vez que as empresas não entregam sem recebimento no ato da entrega

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 30 Dias.

Itai/SP, 22 de Março de 2024

Eduarda H. Prado
Gestora Hospitalar

Responsável pelo Termo de Referência